

## AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 74.º e do nº 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que \_\_\_\_\_ (a), apresentou em \_\_\_\_\_ (b) a

COMUNICAÇÃO PRÉVIA n.º \_\_\_\_\_ (c)

para \_\_\_\_\_ (d) no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_ (e) sob o n.º \_\_\_\_\_ (f), e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_ (g), da freguesia de \_\_\_\_\_ (h).

Data título da operação urbanística \_\_\_\_\_ (i)

Área abrangida pelo Plano de Pormenor \_\_\_\_\_ /operação de loteamento licenciada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (riscar o que não interessa)

Pedido de informação prévia favoravelmente deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Área do prédio a lotear \_\_\_\_\_ (j)

Área de implantação \_\_\_\_\_ (j)

Área total de construção \_\_\_\_\_ (j)

Volumetria da edificação \_\_\_\_\_ (j)

Prédio onde se realizam as obras \_\_\_\_\_ (j)

Altura da fachada \_\_\_\_\_ (j)

N.º de pisos acima da cota de soleira \_\_\_\_\_ (j)

N.º de pisos abaixo da cota de soleira \_\_\_\_\_ (j)

Uso a que se destina a edificação \_\_\_\_\_ (j)

N.º de fogos total \_\_\_\_\_ (j)

N.º de lotes com a área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> a \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (j)

N.º de lotes para habitação \_\_\_\_\_ (j)

N.º de lotes para serviços \_\_\_\_\_ (j)

N.º de lotes para comércio \_\_\_\_\_ (j)

N.º de lotes para indústria \_\_\_\_\_ (j)

N.º de lotes para \_\_\_\_\_ (k)

Área de cedência para o domínio municipal \_\_\_\_\_

Finalidade da(s) cedência(s) \_\_\_\_\_ (l)

Prazo para a conclusão das obras de urbanização \_\_\_\_\_ (m)

Prazo para a conclusão da operação urbanística \_\_\_\_\_ (n)

Prazo para a conclusão das operações de edificação previstas em operação de loteamento \_\_\_\_\_ (o)

DIMENSÕES DO PAINEL - 1,20m x 0,80m

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Identificação do comunicante.
- (b) Indicar a data em que tenha sido apresentada a comunicação prévia no sistema informático previsto no artigo 8.º -A do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.
- (c) Identificação do título comprovativo da apresentação da comunicação prévia.
- (d) Identificar as operações urbanísticas a que se reporta nos termos do n.º 4 do artigo 4.º.
- (e) Identificação da conservatória do registo predial.
- (f) Identificação do número da descrição na conservatória do registo predial.
- (g) Identificação do número da matriz.
- (h) Identificação da freguesia.
- (i) Indicar a data de pagamento das taxas e, no caso de operação de loteamento, a data em que foi prestada a caução e celebrado o instrumento notarial a que se refere o n.º 3 do artigo 44.º (cf. parte final do n.º 2 do artigo 74.º).
- (j) Identificar quando aplicável.
- (k) Identificação, conforme os casos, de habitação e comércio, habitação e serviços, habitação, comércio e serviços, comércio e serviços, indústria e outros usos.
- (l) Descrição do uso a que se destina a área cedida, identificando, conforme os casos, espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos.
- (m) Caso a operação de loteamento implique a realização de obras de urbanização.
- (n) Indicar o prazo de conclusão da operação urbanística.
- (o) Caso a operação implique a realização de obras de edificação.